

LEI MUNICIPAL Nº 859/2005.

Autoriza o Município a dispor de veículos para transporte de munícipes e dá outras providências.

RACHID JOSÉ ELIAS GHIGGI, Prefeito Municipal de Guabiju, RS, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a dispor de veículos, próprios ou contratados, para transporte de munícipes para participação em: feiras, mostras, cursos, treinamentos, encontros e eventos culturais, promovidos em outros municípios do Estado do Rio Grande do Sul.

Art. 2º - A requisição dos veículos será efetuada pelo titular do órgão municipal diretamente interessado no evento, e será encaminhado ao Prefeito Municipal, acompanhado de justificativa em que fique demonstrado o interesse público.

Art. 3º - O deferimento da requisição de veículos levará em conta o interesse público e o número de participantes

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 08 dias do mês de setembro de 2005.

*Engº Rachid José Elias Ghiggi
Prefeito Municipal*

Registre-se e publique-se

*Darlei Lanhe
Secretário a Administração*